



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 024/2018

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa à autorização desta Colenda Casa Legislativa para abrir, no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 3.191/17 de 22 de novembro de 2017), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para utilização de recursos oriundos do Governo Federal – Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, na ação detalhada de ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL, conforme emenda de Bancada.

O recurso tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO”. O recurso já foi transferido ao Município, em conta vinculada, da Caixa Econômica Federal, agência Jaguari (RS), conta nº 006.0624032-4. Este projeto, após sua discussão e, se aprovado, servirá para que o Município elabore o devido processo licitatório, modalidade pregão e, em razão da liberação do recurso já ter ocorrido, solicitamos, na medida do possível, que a tramitação deste Projeto de Lei realize-se em REGIME DE URGÊNCIA.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2018 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari (RS), 18 de maio de 2018.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito de Jaguari /RS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

PROJETO DE LEI N° 024/2018

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, de R\$ 25.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Implementar, de acordo com o Plano Plurianual, editado pela Lei Municipal nº 3.170, de 23/08/2017, em seu Anexo 4B, referente a ação do projeto instituído na Secretaria Municipal de Saúde “DESPESAS DE CAPITAL (VINCULADAS)” a ação de aquisição de equipamento/material permanente, emenda parlamentar de bancada- Estruturação da Atenção Básica a Saúde Bucal do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Executar, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.179, de 26/09/2017, em seu Anexo III, de Metas e Prioridades, Secretaria Municipal de Saúde, Programa 0107, denominado “ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL” conforme emenda parlamentar de bancada, Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2018, editado pela Lei Municipal nº 3.191, de 22/11/2017, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECR. MUN. DE SAÚDE.

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.

VÍNCULO: 4.505 – BLOCO INVESTIMENTOS

PROJETO: 1.148 – AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(764) 4490.52.00.00.4505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

Art. 4º Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a “TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE” via “ESTRUTURAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL”, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI (RS), 18 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito de Jaguari / RS

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
EM: 18 / 05 / 2018.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO
Secretário de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI